

**PORTARIA Nº 6.433/SPO, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Aprova a Instrução Suplementar nº 120-002D.

**O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e considerando o que consta do processo nº 00058.015814/2021-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Instrução Suplementar nº 120-002, Revisão D (IS nº 120-002D), intitulada "Orientações gerais para a implantação dos programas de prevenção do uso indevido de substâncias psicoativas na aviação civil".

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal>) e na página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de Dezembro de 2021.

**JOÃO SOUZA DIAS GARCIA**